



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 08 / 11 / 2021, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Procuradora Municipal

## DECRETO Nº 963, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

### DECRETA

**Art. 1º** – Fica permitido ao Sr. JOSÉ SOARES NETO, inscrito no CPF nº 043.86\*\*\*\*\*, o uso do espaço público referente à parte da calçada localizada na Rua Jordelina Ferreira Capuchinho, cruzamento com a Rua José Francisco Gomes, para instalação de um Trailer, de segunda-feira a sábado, entre 07h às 18h.

**Art. 2º** - O permissionário deverá resguardar espaçamento mínimo na calçada para livre para circulação do público, nos termos da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 08 de novembro de 2021.

~~Selma Maria Moraes dos Santos~~

Selma Maria Moraes dos Santos  
Prefeita Municipal de  
São João do Paraíso / MG

Prefeita de São João do Paraíso MG